

S. O. S.

ESCRITURÁRIO

SÃO PAULO

2º CONCURSO

1940

Em 28 de novembro de 1940

Sr. Diretor,

Tenho o prazer de vos apresentar relatório sucinto sobre a organização, aplicação, apuração e determinação do nível mínimo de suficiência da prova de Nível Mental e Aptidão a que se submeteram os candidatos ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de ESCRITURÁRIO de qualquer Ministério, nos Estados de Pará, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul.

Atenciosas saudações,

Jacyr Maia
Chefe da S.O.S.

Ao Sr. Dr. Lourenço Filho,

MD. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Os estudos realizados sobre a carreira de Escriturário, nos quais foram levados em consideração os deveres e responsabilidades do cargo, os tipos de serviço, as condições de sanidade e de capacidade física, as condições de nível mental e as de aptidões especiais, o nível cultural geral e o de conhecimentos especializados, a formação e a situação da carreira no quadro do funcionalismo, a Seção de Orientação e Seleção organizou uma prova (anexo) pela qual pudessem ser reveladas a capacidade de compreensão, o espírito de ordem, a capacidade de atenção continuada, e a de entender relações abstratas, lógicas ou numéricas.

A prova foram submetidos, em 6 Estados da União, 1.463 candidatos, assim distribuídos:

Pará (Belém)	170
Pernambuco (Recife)	195
Bahia (S. Salvador)	153
Minas Gerais (Belo-Horizonte)	185
São Paulo (São Paulo)	561
Rio Grande do Sul (Porto Alegre) ...	<u>199</u>
Total	1.463

Correcção das provas:

A análise preliminar da porcentagem de erros e acertos nas questões indicou serem idênticos às encontradas para o Distrito Federal as dificuldades relativas de cada parte da prova. Por esse motivo foram atribuídos os mesmos pesos estipulados para o Distrito Federal, isto é:

1a. parte (execução de ordens)	peso 1
2a. parte (analogia)	" 1
3a. parte (séries numéricas)	" 2
4a. parte (preenchimento de lacunas)	" 0,5

Dentro desse critério foram determinadas as distribuições de frequência das notas dos candidatos de cada um dos 6 Estados.

A análise dessas distribuições permitiu concluir pela diferença de nível entre eles. Assim sendo, as notas-limite para habilitação variaram, de acordo com o nível de cada Estado.

A tabela abaixo resume os resultados obtidos, inclusive o Distrito Federal.

D. Federal Estados.	Compar- e- cimen- tos	Mínimo para habi. (M - D.P.)	Nº de habilit.	Nº de inhabil.	% Habilit.		Inhabit.
					Habilit.	Inhabit.	
D. Federal	1.372	41	1.147	225	83.6	16.4	
Pará	170	29	142	28	83.5	16.5	
Pernambuco	195	26	157	38	80.5	19.5	
Baía	153	27	127	26	83.1	16.9	
M. Gerais	185	31	152	33	82.2	17.8	
S. Paulo	561	26	472	89	84.1	15.9	
R.G. do Sul	199	28	168	31	84.4	15.6	
TOTAL	2.835	—	2.365	470	83.4	16.6	

Simples observação do quadro acima mostra a coerência do critério empregado. Embora os índices-mínimos exigidos tivessem sido diferentes, as porcentagens de habilitados e inhabilitados se conservam pouco variáveis. Nota-se, ainda, que em alguns Estados a porcentagem de habilitados foi menor, embora o nível mínimo exigido tenha sido maior que em outros, cujas habilitações foram em maior número.

Jacyr Maia
Chefe da S.O.S.